



# Diário Oficial



## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

**ANO XVII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3795**

**Ji-Paraná (RO), 22 de junho de 2022**

### SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECISÕES DO GABINETE.....	PÁG. 04
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 05
AVISO DE DISPENSA.....	PÁG. 05
AVISO DE INEXIGIBILIDADE.....	PÁG. 05
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 05
PORTARIAS.....	PÁG. 05
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 05
EXTRATO DA ERRATA.....	PÁG. 06
EDITAL DE COMPARECIMENTO...PÁG. 06	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	PÁG. 06

### DECISÕES DO PREFEITO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-3879/2022

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação  
**ASSUNTO:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de material permanente

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Educação, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente (cadeira fixa, arquivo, mesa reta e outros), conforme detalhado no Termo de Referência e anexos (fls.04/37) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 00881/22 (fls.38/51).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho nº 525/CGP/2022 (fl.143), demonstrou que a média de valores de mercado para a aquisição pretendida consiste no importe total de R\$ 16.689.266,20 (dezesseis milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte centavos).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se à fl.151, definindo o enquadramento do procedimento licitatório, para *Registro de Preços* na modalidade *Pregão*, na forma *Eletrônica*.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14.700/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO a instauração do procedimento para início da licitação.**

Ji-Paraná/RO, 14 de junho de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-6507/2022 (Vol. I)

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Fazenda  
**ASSUNTO:** Inscrição de servidores em curso presencial denominado “Curso Reequilíbrio Econômico Financeiro Revisão, Reajuste e Repactuação de Contratos Administrativos”

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Fazenda, tendo como objeto a inscrição de servidores em curso presencial sobre Reequilíbrio Econômico Financeiro Revisão, Reajuste e Repactuação de Contratos Administrativos, ministrado pela empresa CERTAME CONSULTORIA, TREINAMENTO E SERVIÇOS, CNPJ nº 10.176.098/0001/96, que será realizado nos dias 22 e 23 de junho de 2022, em Cacoal/RO, conforme detalhado no Termo de Referência (fls. 04/17), Folheto de divulgação do curso (fl. 22) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 01294/22 (fl. 18).

Extrai-se dos autos que a contratação pretendida consiste no valor individual de R\$ 1.350,00 (hum mil e trezentos e cinquenta reais) para 02 (dois) servidores, perfazendo o valor total de R\$ 2.700,00

(dois mil e setecentos reais), conforme apresentado no Termo de Referência à fl.04.

Considerando a manifestação da SUPECOL à fl. 79, e embasado no artigo 25, inciso II combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação.**

Ji-Paraná, 14 de junho de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-13187/2022 (Volumes 1 e 2)

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde  
**ASSUNTO:** Revogação de certame

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes (equipamentos médico-hospitalares), conforme detalhado no Termo de Referência (fls.04/12) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 02131/21 (fls.13/20).

Consta à fl.258 a autorização para o início do procedimento licitatório na modalidade *Pregão*, na forma *Eletrônica*, para *Registro de Preços*.

Contudo, a Pregoeira manifestou-se pela revogação do *Pregão Eletrônico* nº 086/2022 (fl.418) ante a necessidade da realização de adequações, eis que constatou-se divergências nas descrições dos objetos licitados, bem como dos valores cotados.

Este é o relato do essencial.  
Passo a Decisão.

O princípio da autotutela dispõe a Administração Pública o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos.

Esse princípio possui previsão em duas súmulas do STF, a 346, que estabelece que “A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos”, e 473, que dispõe o seguinte:

**Súmula nº 473.** *A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.*

A licitação, seja qual for a sua modalidade, constitui procedimento administrativo e, como tal, comporta revogação, por razões de interesse público, e anulação, por ilegalidade, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Ante ao exposto, e embasado na manifestação da SUPECOL mencionada acima, **AUTORIZO a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 086/CPL/PMJP/RO/2022** e encaminho os autos para adoção das medidas administrativas que o caso requer.

**À SUPECOL para a adoção das providências cabíveis.**

Em seguida, à SEMUSA para conhecimento da Decisão.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 17 de junho de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-4776/2022

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
**ASSUNTO:** Adesão a Ata de Registros de Preços

Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, visando a aquisição de implementos agrícolas (roçadeira articulada hidráulica), mediante adesão a Ata de Registro de Preços n. 358/2021, oriunda do *Pregão Eletrônico* n. 521/2021, realizado pelo Governo do Estado de Rondônia, conforme especificado no Termo de Referência (fls.05/10) e Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n. 01033/22 (fl.12).

Em análise quanto a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer n. 533/PGM/PMJP/2022 (fls.262/268), concluindo favoravelmente.

**Ante o exposto, por tudo que consta nos autos e na forma da lei,**

**considerando a manifestação jurídica supramencionada, AUTORIZO A ADESÃO REQUERIDA nos presentes autos.**

À SEMFAZ para emissão de empenho em favor da empresa E. L. N. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 35.576.389/0001-00, no valor de R\$ 142.105,28 (cento e quarenta e dois mil, cento e cinco reais e vinte e oito centavos).

Após, à SEMOSP para que se atente ao exposto no Parecer Jurídico, mais especificamente à fl.268.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 17 de junho de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-2073/2021

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Esporte e Turismo  
**ASSUNTO:** Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa, Liga Desportiva de Arbitragem ou Federação para prestação de serviços de arbitragem durante as competições realizadas pela Secretaria Municipal de Esportes

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Esporte e Turismo, visando contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem para atender as necessidades da respectiva secretaria, conforme consta no Termo de Referência (fls. 03/09 retificado às fls. 112/121) e Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 00665/22 (fls. 10/12 retificado à fls. 67/69).

Observa-se dos autos que, após os trâmites de praxe, houve a realização do *Pregão Eletrônico* nº 079/SUPECOL/PMJP/2022 – SRP. As licitantes JG FROM HOME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA e MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS, lograrem como melhores classificadas, no entanto, a licitante KATIA SILVA SANTOS SANTIAGO solicitou via e-mail a aplicação do Decreto nº6566/GAB/PM/JP/2016, ou seja, a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, nos termos do item 14 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Fora verificado que o Termo de Referência mixado ao Edital descreve o tratamento diferenciado, assim, os licitantes foram informados sobre a priorização da contratação para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, todavia, a licitante JG FROM HOME SERVIÇOS questionou via e-mail a aplicabilidade do Decreto nº6566/GAB/PM/JP/2016 para os itens de ampla participação, vez que no certame há itens exclusivos, amplos e de cota.

Assim, consta às fls. 179/179verso que a Superintendência de Compras e Licitações suscitou dúvida jurídica à Procuradoria-Geral do Município que, por sua vez, através do Parecer Jurídico nº 540/PGM/PMJP/2022 (fls. 182/190) manifestou-se pela anulação do certame, sugerindo a retirada do item 14 do Termo de Referência ou a realização, durante a fase interna, das diligências expostas no respectivo parecer.

Em seguida, a SUPECOL encaminhou os autos a este Gabinete para deliberação pelo Chefe do Executivo, conforme consta no Despacho de fl. 191/191verso.

Este é o relato do essencial.

Passo a Decisão.

O princípio da autotutela dispõe à Administração Pública o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos.

Esse princípio possui previsão em duas súmulas do STF, a de nº 346, que estabelece que a *Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos*, e a de nº 473, que dispõe o seguinte:

**Súmula nº 473.** *A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.*

A licitação, seja qual for a sua modalidade, constitui procedimento administrativo e, como tal, comporta revogação, por razões de interesse público, e anulação, por ilegalidade, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

Ante o exposto, embasado no parecer da Procuradoria mencionado acima, e considerando que os pressupostos ou condições que impli-

quem em restrição ao caráter competitivo do procedimento licitatório devem ser rejeitados por violarem diretamente ao disposto no *artigo 9º, inciso II "e"* e *artigo 1º, §2º ambos do Decreto Municipal nº 6566/GAB/PMJP/2016*, **AUTORIZO a ANULAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 079/SUPECOL/PMJP/2022 SRP.**

À SUPECOL para a adoção das providências cabíveis.

Em seguida, à SEMED para conhecimento do teor desta Decisão e tomada das medidas que entender necessárias.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 17 de junho de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-916/2022 (Vol. I)**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família  
**ASSUNTO:** Termo de Fomento – Associação Beneficente Vida – Projeto Ensinar

Vieram os autos para decisão a respeito de solicitação formulada pela Associação Beneficente Vida, pleiteando repasse financeiro de Emenda Parlamentar para custear despesas com a execução do Projeto: Ensinar, para desenvolvimento social dos jovens e adolescentes do Município de Ji-Paraná, correspondente ao valor mensal de R\$ 12.499,98 (doze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), perfazendo o montante de R\$ 99.999,84 (novecentos e noventa mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Em análise do pedido, a Procuradoria Geral colacionou aos autos o Parecer Jurídico n. 498/PGM/PMJP/2022 (fls. 182/185 verso), sendo que na ocasião concluiu pelo deferimento da parceria, desde que fossem atendidas algumas recomendações.

A Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família, por sua vez, juntou documentação às fls. 187/204.

É o relato do essencial. Decido.

Ante o exposto, acolho as manifestações da Procuradoria do Município pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, e deste modo **AUTORIZO** a formalização do Termo de Fomento.

À PGM para verificação quanto a regularidade dos atos e, estando em ordem, proceder a elaboração do competente Termo.

Cumpra-se.  
Publique-se.

Ji-Paraná/RO, 17 de junho de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-5837/2022 (Vol. I)**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde  
**ASSUNTO:** Chamamento Público para credenciamento de serviços de laboratórios para firmar parceria com o SUS/RO – Ji-Paraná, a fim de realizar serviços laboratoriais (exames citopatológicos).

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, que

no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento visando credenciamento de serviços de laboratórios para firmar parceria com o SUS/RO – Ji-Paraná, a fim de realizar serviços laboratoriais (exames citopatológicos) nas modalidades média complexidade I, II, III, constantes das tabelas SAI/SUS e AIH/SUS, visando atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, conforme detalhado no Termo de Referência (fls. 21/37), bem como na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n. 01163/22 (fl. 47).

Consta dos autos, mais especificamente à fl. 53, que o valor estimado para a contratação pretendida é de R\$ 517.320,00 (quinhentos e dezessete mil e trezentos e vinte reais).

Considerando a documentação acostada aos autos e embasado na manifestação da SUPECOL à fl. 53, **AUTORIZO** o início do procedimento de CREDENCIAMENTO mediante CHAMAMENTO PÚBLICO.

Ji-Paraná, 21 de junho de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-7015/2022**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos  
**ASSUNTO:** Adesão a Ata de Registros de Preços

Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos, visando a aquisição bens permanentes (*bebedouro elétrico de coluna capacidade para garrafas de 20 litros*), mediante adesão a Ata de Registro de Preços n. 011/SRP/SUPECOL/2022, conforme especificado no documento de fl. 03.

Instada a se manifestar, a Superintendência de Compras e Licitações juntou aos autos o Parecer de Liberação de Adesão n. 914/SRP/SUPECOL/2022 (fl. 104), concluindo pelo deferimento do pedido.

**Ante ao exposto, e por tudo que consta nos autos, AUTORIZO, na forma da Lei, a adesão requerida, com base no Parecer supramencionado.**

À SEMFAZ para emissão de empenho em favor da empresa **NVF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI**, CNPJ: 41.401.446/0001-05, no valor total de **R\$ 1.950,00** (hum mil e novecentos e cinquenta reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 17 de junho de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-6840/2022**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos  
**ASSUNTO:** Adesão a Ata de Registros de Preços

Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos, visando a aquisição de refeições (*marmiteix*), mediante adesão a Ata de Registro de Preços n. 014/SRP/SUPECOL/2022, conforme especificado no documento de fl.03.

Instada a se manifestar, a Superintendência de Compras e Licitações juntou aos autos o Parecer de Liberação de Adesão n. 911/SRP/SUPECOL/2022 (fl.125), concluindo pelo deferimento do pedido.

**Ante ao exposto, e por tudo que consta nos autos, AUTORIZO, na forma da Lei, a adesão requerida, com base no Parecer su-**

**pramencionado.**

À SEMFAZ para emissão de empenho em favor da empresa **G. M. ALEXANDRE ALIMENTOS E FESTA LTDA**, CNPJ: 32.732.355/0001-61, no valor total de **R\$ 23.760,00** (vinte e três mil, setecentos e sessenta reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 17 de junho de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-6618/2022**

**INTERESSADO:** Procuradoria-Geral do Município  
**ASSUNTO:** Adesão a Ata de Registros de Preços

Trata-se de solicitação formulada pela Procuradoria-Geral do Município, visando a aquisição de refeições (*marmiteix*), mediante adesão a Ata de Registro de Preços n. 014/SRP/SUPECOL/2022, conforme especificado no documento de fl.03.

Instada a se manifestar, a Superintendência de Compras e Licitações juntou aos autos o Parecer de Liberação de Adesão n. 900/SRP/SUPECOL/2022 (fl.65), concluindo pelo deferimento do pedido.

**Ante ao exposto, e por tudo que consta nos autos, AUTORIZO, na forma da Lei, a adesão requerida, com base no Parecer supramencionado.**

À SEMFAZ para emissão de empenho em favor da empresa **G. M. ALEXANDRE ALIMENTOS E FESTA LTDA**, CNPJ: 32.732.355/0001-61, no valor total de **R\$ 11.000,00** (onze mil reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 17 de junho de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-5402/2021 (Vol. I e II)**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação  
**ASSUNTO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição veículos novos

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Presidente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Educação, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos novos, a fim de atender as necessidades da referida Secretaria, conforme detalhado no Termo de Referência (fls. 04/20) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 00653/22 (fls. 41/42 retificada às fls. 296/297).

Após os trâmites de praxe, houve a autorização pelo Chefe do Executivo (fl. 60), em seguida a CPL manifestou-se ratificando o enquadramento da modalidade licitatória PREGÃO, na forma ELETRÔNICA (fl. 61).

No entanto, conforme explicitado pela Secretaria Municipal de Educação às fls. 286/287, o pregão eletrônico nº 013/CPL/PMJP/2022/SRP restou fracassado, haja vista que os valores ofertados pela empresa Fiat e a empresa Jeep estavam muito acima dos praticados no mercado, bem como a proposta da empresa Inovação Distribuidora e Comércio Ltda não contemplou as especificações mínimas exigidas no Termo de Referência e Edital.



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**

Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

**Isaú Fonseca**  
Prefeito

**Silas Rosalino de Queiroz**  
Procuradoria-Geral do Município

**Jônatas de França Paiva**  
Secretaria Municipal de Administração

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Wanessa Oliveira e Silva**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Cleberson Littig Bruscke**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**José Luiz Vargas**  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

**Patrícia Margarida Oliveira Costa.**  
Controladoria Geral do Município

**Diego André Alves**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Jesse Mendonça Bitencourt**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Volnei Inocêncio da Silva**  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

**Jeferson Barbosa**  
Secretaria Municipal de Educação

**Jeane Muniz Rioja Ferreira**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Jeferson Barbosa (interinamente)**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Ana Maria Alves Santos Vizeli**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Gezer Lima de Souza**  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

**Oribe Alves Júnior**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**Maria da Penha Nardi**  
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Paulo Sérgio Rodrigues Moura**  
Fundação Cultural

**Rui Vieira de Souza**  
Secretário Municipal do Governo

**Agostinho Castelo Branco Filho**  
Fundo Municipal de Previdência Social

**Wilson Neves de Oliveira**  
Coordenadoria de Comunicação Social



Deste modo, a Controladoria-Geral de Preços apresentou nova média de preços no importe de **R\$ 4,0**

**01.291,63** (quatro milhões, um mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos), através do Despacho nº 0644/CGP/2022 à fl. 328.

Por fim, a SUPECOL remeteu os autos a este Gabinete para conhecimento e deliberação quando a emissão de nova autorização do Chefe do Executivo, levando em consideração que o pregão eletrônico nº 013/CPL/PMJP/2022/SRP restou fracassado e os valores foram ajustados (fl. 329).

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14.700/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO a instauração do procedimento para início da licitação**, na modalidade *Pregão*, na forma *Eletrônica*, para Registro de Preços.

Fica revogada a autorização publicada no Diário Oficial do Município de Ji-Paraná n. 3557, de 30 de junho de 2021, página 3.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná, 17 de junho de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-1765/2022**  
(Volumes 1 a 3)

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada em construção civil, visando reforma geral do telhado da E.M.E.F. Moisés Umbelino Gomes

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando as informações constantes na Ata de Sessão Pública - Tomada de Preços n. 008/PMJP/RO/2022 (fls.974/974verso), que teve por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil, visando reforma geral do telhado da E.M.E.F. Moisés Umbelino Gomes, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, **RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório relativo à Tomada de Preços n. 008/PMJP/RO/2022, com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93 e com fundamento na manifestação da Procuradoria Municipal através do Parecer Jurídico n. 424/PGM/PMJP/2022 (fls.986/988), ocasião em que opinou favoravelmente à homologação do procedimento, bem como na manifestação do engenheiro civil do Município, que informou que os valores unitários são individualmente concordantes com os apresentados pela Administração no processo e com os preços praticados no mercado (fl.977).

**ADJUDICAR** o objeto da licitação em favor da proposta classificada como a mais vantajosa para administração, apresentada pela empresa **JOGO BRUTO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 08.668.746/0001-80**, no valor de **R\$ 297.871,25** (duzentos e noventa e sete mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos).

À **SEMED** para atendimento do exposto no Parecer Jurídico, mais especificamente à fl.988.

Após, à PGM para elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná/RO, 17 de junho de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-6329/2022 (Vol. I)**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Fazenda

**ASSUNTO:** Inscrição de servidores em curso presencial sobre elaboração de planilha de custos e formação de preços

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Fazenda, tendo como objeto a inscrição de servidores em curso presencial sobre elaboração de planilha de custos e formação de preços, ministrado pela empresa CERTAME CONSULTORIA, TREINAMENTO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 10.176.098/0001-96, que será realizado nos dias 20 e 21 de junho de 2022, em Cacoal/RO, conforme detalhado no Termo de Referência (fls. 77/90), Folheto de divulgação do curso (fls. 56/59) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 01287/22 (fl. 19).

A Comissão Permanente de Licitação emitiu o Termo de Inexigibilidade de Licitação n. 043/CPL/PMJP/RO/2022 (fls. 109/109verso), apresentando o resultado do procedimento.

Os autos foram submetidos à análise da Procuradoria-Geral do Município, que se manifestou favoravelmente a contratação direta pretendida nos autos, conforme explicitado no Parecer Jurídico nº 561/PGM/PMJP/2022 (fls. 117/123).

Ante o exposto e considerando as manifestações supramencionadas,

**RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 25, inciso II, cumulado ao artigo 13, inciso VI, ambos da Lei Federal n. 8.666/93, em favor da empresa **CERTAME CONSULTORIA, TREINAMENTO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 10.176.098/0001-96**, no valor total de **R\$ 2.300,00** (dois mil e trezentos reais).

À SEMFAZ para emissão de empenho.

Ji-Paraná, 20 de junho de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-6138/2022**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Planejamento

**ASSUNTO:** Contratação de instituição para prestação de serviços, oficinas de capacitação, com foco na prática de orçamentação de obras públicas

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Vieram os autos para análise e decisão quanto a contratação de instituição para prestação de serviços visando oficinas de capacitação, com foco na prática de orçamentação de obras públicas, destinadas aos técnicos, engenheiros e arquitetos, gestores públicos e orçamentistas, que atuam na execução de políticas públicas no Município, de análise, acompanhamento, assistência técnica, assessoria e consultoria, relacionados às atividades de engenharia, arquitetura, trabalho social e operacional fornecidos pelo programa CAIXA GESTÃO E FOMENTO A POLÍTICAS PÚBLICAS, bem como prestação de serviços visando análise, acompanhamento, assessoria e consultoria para o acompanhamento das obras de programas, visando realizar verificação da evolução física da obra ao longo de seu prazo de execução, conforme o cronograma físico-financeiro aprovado, por meio de vistorias técnicas *in loco* e que se enquadrem nas regras específicas do programa, conforme detalhado no Termo de Referência (fls.04/14) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 01275/22 (fl.169).

A Superintendência de Compras e Licitações emitiu o Termo de Inexigibilidade de Licitação n. 044/CPL/PMJP/RO/2022 (fls.254/257), apresentando o resultado do procedimento.

**Instada a se manifestar quanto a regularidade dos atos, a Procuradoria-Geral do Município juntou aos autos o Parecer Jurídico n. 573/PGM/PMJP/2022 (fls.268/276)**, ocasião em que opinou favoravelmente.

Ante ao exposto e considerando parecer jurídico supramencionado, **RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 25, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04**, no valor total de **R\$ 121.639,15** (cento e vinte e um mil, seiscentos e trinta e nove reais e quinze centavos).

À PGM para elaboração do competente Termo.

Após, à SEMFAZ para emissão de empenho.

Ji-Paraná, 21 de junho de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-12587/2021 (Vol. I a IV)**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
**ASSUNTO:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material permanente (veículos, máquinas e equipamentos pesados).

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Presidente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando registro de preços, para futura e eventual aquisição de material permanente (veículos, máquinas e equipamentos pesados), 0km, a fim de atender a demanda da Secretaria na manutenção, conservação e construção da malha viária do Município, conforme detalhado no Termo de Referência e anexos (fls. 114/155), Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n. 02062/21 (fls. 56/166), e Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n. 01261/22 (fls. 1139/1144). No entanto, conforme Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 020/CPL/PMJP/2022/SRP às fls. 1105/1114, os itens 2, 3, 4, 6, 17, 20, 22 e 23 foram cancelados por inexistência de proposta, e os itens 5, 7, 9 e 19 foram cancelados no julgamento.

Deste modo, a Controladoria-Geral de Preços apresentou nova média de preços no importe de **R\$ 15.522.877,85** (quinze milhões, quinhentos e vinte e dois mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), através do Despacho nº 0650/CGP/2022 à fl. 1259.

Por fim, a SUPECOL remeteu os autos a este Gabinete para conhecimento e deliberação quando a emissão de nova autorização do Chefe do Executivo, levando em consideração que alguns itens do pregão eletrônico nº 020/CPL/PMJP/2022/SRP foram cancelados por inexistência de proposta e/ou cancelados no julgamento (fl. 1260).

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14.700/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO a ins-**

**tauração do procedimento para início da licitação**, na modalidade *Pregão*, na forma *Eletrônica*, para Registro de Preços.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná, 20 de junho de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-930/2022 (Vol. I)**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde

**ASSUNTO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (nutrição parenteral e enteral), visando atender as necessidades do setor de nutrição do Hospital Claudionor Couto Roriz.

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Presidente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (nutrição parenteral e enteral), visando atender as necessidades do setor de nutrição do Hospital Claudionor Couto Roriz, conforme detalhado no Termo de Referência (fls. 04/12) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 00128/22 (fl. 13).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho nº 0654/CGP/2022 (fl. 35), demonstrou que a média de valores de mercado para a aquisição pretendida consiste no importe total de **R\$ 712.288,80** (setecentos e doze mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se à fl. 36, definindo o enquadramento do procedimento licitatório, para *Registro de Preços* na modalidade *Pregão*, na forma *Eletrônica*.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14.700/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO a instauração do procedimento para início da licitação**.

Ji-Paraná/RO, 21 de junho de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-476/2022 (Vol. I)**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada em construção civil, visando a ampliação da E.M.E.F. Professor Almir Zandonadi (Construção de sala de aula).

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando as informações constantes na Ata de Sessão Pública - Tomada de Preços n. 006/2022/PMJP/RO (fls. 267/267verso), que teve por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil, visando à ampliação da E.M.E.F. Professor Almir Zandonadi (Construção de sala de aula), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, **RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório relativo à Tomada de Preços n. 006/PMJP/RO/2022, com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93 e com fundamento na manifestação da Procuradoria Municipal através do Parecer Jurídico n. 439/PGM/PMJP/2022 (fls. 296/300).

**ADJUDICAR** o objeto da licitação em favor da proposta classificada como a mais vantajosa para administração, apresentada pela empresa **R & R MULTI SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 30.559.779/0001-40**, no valor de **R\$ 35.742,76** (trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos).

À **SEMED** para atendimento do exposto no Parecer Jurídico, mais especificamente à fl. 300.

Após, à PGM para elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná/RO, 21 de junho de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-6000/2022 (Vol. I)**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde

**ASSUNTO:** Contratação de empresa prestadora de serviços contínuos de limpeza, higienização, tratamento, manutenção e conservação de piscina, com o fornecimento de produtos químicos, visando atender as necessidades do Centro Especializado em Reabilitação – CER III.

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando à **contratação**

de empresa prestadora de serviços contínuos de limpeza, higienização, tratamento, manutenção e conservação de piscina, com o fornecimento de produtos químicos, visando atender as necessidades do Centro Especializado em Reabilitação – CER III, conforme detalhado no Termo de Referência e anexos (fls. 04/12) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisições nº 01150/22 (fl. 13).

Após as cotações de preços, a Controladoria Geral de Preços se manifestou por meio do Despacho nº 631/CGP/2022 (fl. 26), a fim de demonstrar que a média de valores de mercado para aquisição pretendida consiste no importe total de R\$ 68.799,96 (sessenta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se à fl. 34, definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade Pregão na forma Eletrônica.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO o início da licitação.**

Ji-Paraná, 21 de junho de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

## DECISÕES DO GABINETE

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-6207/2022 (Vol. I)

**INTERESSADO:** Fundação Cultural  
**ASSUNTO:** Pagamento de Diárias

À FUNDAÇÃO CULTURAL

O presente processo trata-se de 04 (quatro) diárias concedidas ao Presidente da Fundação Cultural, Sr. Paulo Sérgio Rodrigues Moura, haja vista seu deslocamento a cidade de Porto Velho/RO para participar do curso de capacitação Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária Administração Financeira e Controle - SIAFIC, conforme Concessão de Diárias nº 006/FCJP/2022 à fl. 10.

Em análise as prestações de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 52/52verso, através do Parecer n. 1201/CGM/2022, concluindo pela aprovação das referidas prestações de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO as prestações de contas juntadas aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 17 de junho de 2022.

**Ney Campos Goes Junior**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
**Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021**

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22-45/2022 (Vol. I)

**INTERESSADO:** AGERJI  
**ASSUNTO:** Pagamento de Diárias

À AGERJI

O presente processo trata-se de 02 (duas) diárias concedidas ao Diretor Presidente da AGERJI, Sr. Gezer Lima de Souza, haja vista seu deslocamento a cidade de Porto Velho/RO para cumprir agenda na Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia e na Coordenadoria da Secretaria Executiva do Gabinete do Governador, conforme Concessão de Diárias nº 030/AGERJI/2022 à fl. 07.

Em análise as prestações de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 39/39verso, através do Parecer n. 1178/CGM/2022, concluindo pela aprovação das referidas prestações de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO as prestações de contas juntadas aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 17 de junho de 2022.

**Ney Campos Goes Junior**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
**Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021**

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22-42/2022 (Vol. I)

**INTERESSADO:** AGERJI  
**ASSUNTO:** Suprimento de Fundos

À AGERJI,

Senhor Diretor,

Trata-se de procedimento que tem como objeto a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em favor da AGERJI, em nome do Sr. Gezer Lima de Souza, conforme descrito no Termo de Referência às fls. 06/08. Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão

estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Ante o exposto, considerando os documentos que instruem o feito, e mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, **AUTORIZO a despesa para concessão de suprimento de fundos na forma da Lei.**

Ji-Paraná, 17 de junho de 2022.

**Ney Campos Goes Junior**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
**Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021**

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-5000/2022 (Vol. I)

**INTERESSADO:** Gabinete do Prefeito  
**ASSUNTO:** Pagamento de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade  
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 05 (cinco) diárias concedidas ao Coordenador Geral de Processos Administrativos, Sr. Edilson Alves Vieira, haja vista seu deslocamento a cidade de São Mateus/ES para tratar assuntos de Regularização Fundiária e outros afins, conforme Concessão de Diárias nº 048/GABPREF à fl. 05. Em análise as prestações de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 41/41verso, através do Parecer n. 1206/CGM/2022, concluindo pela aprovação das referidas prestações de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO as prestações de contas juntadas aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 17 de junho de 2022.

**Ney Campos Goes Junior**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
**Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021**

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-6694/2022 (Vol. I)

**INTERESSADO:** Gabinete do Prefeito  
**ASSUNTO:** Pagamento de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade  
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 03 (três) diárias concedidas em favor do Assessor Militar, Sr. Miquéias de Souza Pena, haja vista seu deslocamento a cidade de Porto Velho/RO para acompanhar o Senhor Prefeito em reuniões na Casa Civil e junto ao representante jurídico da prefeitura, conforme Concessão de Diárias n. 082/GABPREF/2022 à fl. 04.

Em análise as prestações de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 31/31verso, através do Parecer n. 1227/CGM/2022, concluindo pela aprovação das referidas prestações de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO as prestações de contas juntadas aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 17 de junho de 2022.

**Ney Campos Goes Junior**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
**Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021**

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-5984/2022 (Vol. I)

**INTERESSADO:** Gabinete do Prefeito  
**ASSUNTO:** Pagamento de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade  
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 04 (quatro) diárias concedidas ao Coordenador-Geral do Gabinete do Prefeito, Sr. Ricardo Marcelino Braga, haja vista seu deslocamento a cidade de Porto Velho/RO para realizar reuniões no Tribunal de Justiça e no Tribunal do Estado de Rondônia, conforme Concessão de Diárias n. 072/GABPREF/2022 à fl. 054.

Em análise as prestações de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 23/23verso, através do Parecer n. 1207/CGM/2022, concluindo pela aprovação das referidas prestações de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO as prestações de contas juntadas aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 17 de junho de 2022.

**Ney Campos Goes Junior**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
**Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021**

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-4999/2022 (Vol. I)

**INTERESSADO:** Gabinete do Prefeito  
**ASSUNTO:** Pagamento de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade  
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 05 (cinco) diárias concedidas em favor do Assessor Militar, Sr. Luiz Carlos Gomes dos Santos, haja vista seu deslocamento as cidades de São Mateus/ES e Cariacica/ES para fazer segurança do Senhor Secretário de Regularização Fundiária e Habitação, conforme Concessão de Diárias n. 057/GABPREF/2022 à fl. 06.

Em análise as prestações de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 39/39verso, através do Parecer n. 1226/CGM/2022, concluindo pela aprovação das referidas prestações de contas e baixa da responsabilidade, desde que seja sanada as pendências apontadas no respectivo parecer

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO as prestações de contas juntadas aos autos**, uma vez que foram sanadas as pendências mencionadas.

Publique-se.

Ji-Paraná, 17 de junho de 2022.

**Ney Campos Goes Junior**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
**Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021**

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-4627/2022 (Vol. I)

**INTERESSADO:** Gabinete do Prefeito  
**ASSUNTO:** Pagamento de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade  
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 02 (duas) diárias concedidas em favor do Assessor Militar, Sr. Luiz Carlos Gomes dos Santos, haja vista seu deslocamento a cidade de Porto Velho/RO para fazer segurança do Senhor Secretário de Regularização Fundiária e Habitação, conforme Concessão de Diárias n. 049/GABPREF/2022 à fl. 05.

Em análise as prestações de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 23/23verso, através do Parecer n. 1052/CGM/2022, concluindo pela aprovação das referidas prestações de contas e baixa da responsabilidade, desde que seja sanada as pendências apontadas no respectivo parecer.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO as prestações de contas juntadas aos autos**, uma vez que foram sanadas as pendências mencionadas (fl. 24).

Publique-se.

Ji-Paraná, 20 de junho de 2022.

**Ney Campos Goes Junior**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
**Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021**

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4-4936/2022 (Vol. I)

**INTERESSADO:** Fundo de Previdência Social  
**ASSUNTO:** Concessão de Diárias

Ao Fundo de Previdência Social

O presente processo trata-se de 05 (cinco) diárias concedidas em favor do Presidente do IPREJI, Sr. Agostinho Castello Branco, haja vista seu deslocamento a cidade do Rio de Janeiro/RJ para tratar assuntos de interesse do IPREJI, conforme Concessão de Diárias n. 11/FPS/2022 à fl. 07.

Em análise as prestações de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 25/25verso, através do Parecer n. 1239/CGM/2022, concluindo pela aprovação das referidas prestações de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no parecer supramencionado **APROVO as prestações de contas juntadas aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 21 de junho de 2022.

**Ney Campos Goes Junior**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
**Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021**

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-6775/2022 (Vol. I)

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração  
**ASSUNTO:** Pagamento de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade  
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 03 (três) diárias concedidas em favor do Secretário Municipal de Administração, Sr. Jonatas de França Paiva, haja vista seu deslocamento a cidade de Porto Velho/RO para participar de reunião na EMATER e com o Superintendente da SEPAT, conforme Concessão de Diárias n. 20/SEMAD/2022 à fl. 06.

Em análise as prestações de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 55/55verso, através do Parecer n. 1231/CGM/2022, concluindo pela aprovação das referidas prestações de contas e baixa da responsabilidade.



Ante ao exposto, e com base no parecer supramencionado **APROVO** as prestações de contas juntadas aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, 21 de junho de 2022.

**Ney Campos Goes Junior**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

## AVISOS DE LICITAÇÃO

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, decreto nº 1.723/2022, torna público que o Processo Administrativo 1-4268/2022, realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tipo **MENOR PREÇO**, empreitada por preço global, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada em construção civil para executar a obra de **Pavimentação Asfáltica em via urbana com drenagem e calçadas, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer necessário para execução dos serviços, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. A via contempla RUA MANOEL VIEIRA DOS SANTOS (TRECHO entre RUA Governador Jorge Teixeira / Rua Campo Grande), no município de Ji-Paraná/RO. Valor total estimado (conforme planilha orçamentária): R\$ 394.171,55 (Trezentos e noventa e quatro mil e cento e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos). Data de Abertura: 25/07/2022. Horário: 09h30min. Local: Sala da CPL, situado à Rua dos Brilhantes, 130; Bairro Urupá; Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-150. Fone: (69) 3416-4043. O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da CPL de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min e no endereço eletrônico: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.**

Ji-Paraná/RO, 21 de junho de 2022.

**Adriana Bezerra Reis**  
Presidente-Pregoeira da CPL  
Decreto nº 1.723/2022

### AVISO DE REVOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 1.722/2022, no uso de suas atribuições legais e considerando as razões de interesse público, após autorizado pela autoridade competente, decide REVOGAR o Pregão Eletrônico 086/2022, **Processo Administrativo 1-13187/2021/SEMUSA** com fundamento nas Súmulas 346 e 473 do STF, §3º do art. 49 e art. 59 todos da Lei 8.666/93, cujo objeto é a **eventual e futura aquisição de material de equipamentos permanentes médicos hospitalares para suprir as necessidades das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**, pelos motivos de fato e de direito, todos os atos constitutivos, ficam **REVOGADOS TOTALMENTE**, com escopo nas fls. 419/v, conforme determinado. Outras informações encontram-se no endereço eletrônico: [www.gov.br/pt-br/](http://www.gov.br/pt-br/) e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 21 de junho de 2022.

**Gilmara de Andrade Alves**  
Pregoeira Oficial

### AVISO DE SUSPENSÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022/CPL/PMJP/RO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 1.722/2022, Processos Administrativos apensos nºs. 1-4240/2022, torna público para conhecimento dos interessados que fica **SUSPENSO “SINE DIE”** o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 087/2022**, cujo objeto é o registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa gerenciadora e operadora de sistema de **“CARTÕES DE ABASTECIMENTO”**, para aquisição de combustíveis (gasolina comum, diesel-S10, diesel 500 e Arla 32) a fim de atender a Prefeitura Municipal de Ji-Paraná e suas unidades administrativas, através da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, postos nos eixos descritos no ANEXO I Termo de Referência, em razão de tempo para análises dos pedidos de impugnações e esclarecimentos. Demais informações no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras/pt-br/](http://www.gov.br/compras/pt-br/) e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 21 de junho de 2022.

**Geislaine de Oliveira Martins**  
Pregoeira Oficial  
Decreto nº 1.722/2022

## AVISO DE DISPENSA

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/CPL/PMJP/2022

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Decreto nº 1.723/2022, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo nº 1-4428/2022/SEMUSA, cujo objeto é a **Aquisição de material permanente (porta de vidro com instalação)**, para atender com urgência o Setor de Divisão de Imunização da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, teve Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em favor da empresa: **J M DA SILVA ALVES**, com inscrição no CNPJ sob o nº 08.876.235/0001-53, no valor total **R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)**. Demais informações encontra-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 22 de junho de 2022.

**Adriana Bezerra Reis**  
Presidente-Pregoeira da CPL  
Decreto nº 1.723/GAB/PM/JP/2022

## AVISO DE INEXIGIBILIDADE

### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2022

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Decreto nº 1.723/2022, torna público aos interessados que o Processo nº 1-6788/2022/AMT, cujo objeto é a Pagamento de taxa de inscrição para participação dos servidores Fabiano Rufini de Andrade e Eliane Martins Barbosa, no curso de capacitação presencial com temática “retenções tributárias e previdenciárias na administração pública e novas declarações acessórias do SPED: WFD – REINF E DCTFWEB, passo-a-passo na SEFIP e na DIRF”, a ser realizado nos dias 11 e 12 de julho de 2022, visando atender as necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito - AMT, teve **INEXIGIBILIDADE** de licitação com fundamento no art. 25 inciso II e art. 13 inciso VI da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, em favor da empresa: **M. K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 22.755.309/0001-24**, no valor total de R\$ 2.780,00 (dois mil e setecentos e oitenta reais). Outras informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 21 de junho de 2022.

**Adriana Bezerra Reis**  
Presidente-Pregoeira CPL  
Decreto n. 1.723/2022

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00052/2022 (SRP)

Às 13:27 horas do dia 14 de junho de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-14495/2021, Pregão nº 00052/2022.

Objeto: futura e eventual aquisição de material permanente e consumo (luvas de produção, álcool em gel, uniformes, sapatos, bacias plásticas, panelas, fogão, etc.) para as Unidades Escolares. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

### Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00055/2022 (SRP)

Às 10:09 horas do dia 14 de junho de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-12395/2021, Pregão nº 00055/2022.

Objeto: para futura e eventual aquisição de equipamentos e ferramentas (carrinho de mão, pneu, para carrinho de mão, mangueira de solda, alicate, eletrodos e outros). A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 030-GABPREF, DE 22 DE JUNHO DE 2022

Nomeia Comissão Especial para proceder a conferência e certificação das publicações efetuadas pelo Diário Oficial do Município, solicitadas pelo Poder Executivo de Ji-Paraná, e dá outras providências.

**O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear Comissão Especial para conferir e certificar as publicações efetuadas pelo Diário Oficial do Município, solicitadas pelo Poder Executivo de Ji-Paraná, integrada pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- I – Elisângela Bandeira do Nascimento;
- II – Ana Carolina Camilo;
- III – Wilson Neves de Oliveira.

**Art. 2º** A Comissão Especial ora nomeada deverá certificar os serviços prestados emitindo Termo de Recebimento.

**Art. 3º** Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Ji-Paraná, aos 22 dias do mês de junho de 2022.

**Ney Campos Goes Junior**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

### PORTARIA Nº 032-GABPREF, DE 22 DE JUNHO DE 2022

**Nomeia Comissão Especial para certificar o recebimento de materiais de consumo (biscoito salgado integral).**

**O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a necessidade de atestar o recebimento do material de consumo (**biscoito salgado integral**),

### R E S O L V E:

**Art. 1º** Nomear Comissão Especial para certificar o recebimento de entrega de materiais de consumo (**biscoito salgado integral**), integrada pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a Presidência do primeiro: Leticia da Silva; Maria Edenite de Aquino Barroso; Edilson Alves Vieira.

**Art. 2º** A Comissão Especial ora nomeada deverá controlar, fiscalizar e certificar a entrega de materiais de consumo (**biscoito salgado integral**), emitindo Termo de Recebimento.

**Art. 3º** Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância, os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 17/06/2022.

Ji-Paraná, aos 22 dias do mês de junho de 2022.

**Ney Campos Goes Junior**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Administração  
SEMAD



PORTARIA N. 112/SEMAD/2022

Ji-Paraná, 21 de junho de 2022.

**NOMEIA Comissão Especial para certificar, supervisão e fiscalização da apólice da Mapfre Seguros Gerais S.A do Processo Administrativo 1-2287/2022.**

**JONATAS DE FRANÇA PAIVA**, Secretário Municipal de Administração, no uso suas atribuições concedidas através do decreto 13768/GAB/PM/JP/2021;

Considerando a necessidade de dar prosseguimento aos trâmites do Processo Administrativo 1-2287/2022;

**Art. 1º** - **NOMEIA** Comissão para certificar da apólice do seguro do veículo Caminhonete, Marca Nissan - Ano 2022 - Placa - QZD-4H21, a disposição da Secretaria Municipal de Administração, conforme Processo Administrativo 1-2287/2022, que será composto pelos seguintes membros sob a Presidência do primeiro:

**Jeziel Luz Pinto**  
Presidente

**Raniel de Lima Silva**  
Membro

**Juliano Joel Ruis Nogueira**  
Membro

**Maycon Henrique Alves**  
Membro

**Art. 2º** - As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JONATAS DE FRANÇA PAIVA**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto 13768/GAB/PM/JP/2021

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril/1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fone: (69) 3416-4024 site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br) email: [semad@pmjp.com](mailto:semad@pmjp.com)

Digitizado com CamScanner

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Administração  
Gêrcia Geral de Recursos Humanos



EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GRRH Nº 227/2022

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através dos memorandos n. 358/2022/RH/SEMED e 462/22/GAB/SEMED, considerando que alguns candidatos convocados através do Edital n. 221/2022 não compareceram, e visando atender a necessidade dos profissionais de saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná, **CONVOCA**, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público, **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017/JI-PARANÁ/RO/13 DE DEZEMBRO DE 2017**, publicado no D. O. M. Nº. 2695, em 14/12/2017, referente aos Processos nºs. 1-13601/2016 e 1-13387/2017, Resultado Final e Decreto de homologação n. 9295/GAB/PM/JP/2018, publicado no D.O.M. Nº. 2797, em 17/05/2018, Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 que retifica o Resultado Final, publicado no D.O.M. Nº 2806, em 30/05/2018 e publicação da Retificação do Anexo único do Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 no D.O.M. Nº 2810 de 07/06/2018. **Prorrogado Prazo de Validade até 20/12/2023**, através do decreto n. 2030/GAB/PM/JP/2022.

Vaga: SEMED			
Cargo: S31 - PROFESSOR NÍVEL II EDUCAÇÃO FÍSICA - 40 HORAS			
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
366.562-3	ISABEL BLOEMER CAMILO	64,00	8º

Vaga: SEMED - ÁREA URBANA			
Cargo: S38 - PROFESSOR NÍVEL II - 40H			
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
379.913-1	ODAIR JOSE XAVIER DA SILVA	54,00	88º

Vaga: SEMED - ÁREA URBANA			
Cargo: S 37 - PROFESSOR NÍVEL II - 30 HORAS			
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
363.167-2	DAIANE JULIANA DAMASCENO DOS SANTOS	51,00	138º
373.209-6	BRUNA GONÇALVES PRATES	51,00	139º

1. O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2017, após considerado Apto, através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GRRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº.1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo de até 72 (Setenta e Duas) horas após a entrega e posse, nos dias úteis no período de 23/06/2022 à 22/07/2022, de Segunda a Sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min.

Ji-Paraná, 22 de junho de 2022.

**Jonatas de França Paiva**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 13768/GAB/PM/JP/2021

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril/1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fone: (69) 3411-4239 site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br) email: [grrh@pmjp.com](mailto:grrh@pmjp.com)

Table with columns TIPO, DOCUMENTOS, OBSERVAÇÃO. Lists various documents like 'Fotografia 3x4', 'Cédula de Identidade', 'CPF/MPF', etc.

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25

Logo of the Municipality of Ji-Paraná and the SEMAD (Secretaria Municipal de Administração).

Table with columns TIPO, DOCUMENTOS, OBSERVAÇÃO. Lists documents like 'Administrativo em que figure como indicado ou parte', 'Declaração de Imposto de Renda', etc.

OBS: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

Table with columns CARGO, Requisito/Escolaridade. Lists requirements for 'PROFESSOR NÍVEL II - 40 Horas', etc.

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25

Logo of the Municipality of Ji-Paraná and the SEMAD.

FICHA DE CADASTRO

Form for 'FICHA DE CADASTRO' with fields for name, address, birth date, marital status, etc.

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25

EXTRATO DA ERRATA

ERRATA AO EXTRATO AO CONTRATO Nº 008/PG/CMJP/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ E A EMPRESA EMPRESA S.S COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS EIRELI.

Origem: Processo Administrativo nº 13/2022

ONDE SE LÊ: "2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993."

LEIA-SE: "2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 60 (sessenta) dias, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993."

JUSTIFICATIVA: Por equívoco de transcrição, fica corrigida a redação da cláusula "2.1" para constar o prazo de vigência correto do contrato 08/PG/CMJP/2022, conforme "Anexo III - Minuta de Contato (Página 31)"

Palácio Abel Neves/RO, 22 de junho de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ CNPJ nº 04.380.325/0001-06

JONAS GOMES RIBEIRO NETO Assessor Jurídico - Portaria 034/2022 OAB/RO 8591

EDITAL DE COMPARECIMENTO

Logo of the Municipality of Ji-Paraná and the SEMAD.

EDITAL DE COMPARECIMENTO Nº. 005/2022

AO SENHOR: LAKSLAU LUZ PEREIRA

Por ordem do Senhor Secretário Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná-RO, a titular da Gerência Geral de Recursos Humanos, infra firmada.

Vimos através deste EDITAL DE COMPARECIMENTO, dirigido à Vossa Senhoria, LAKSLAU LUZ PEREIRA, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 1286926 SSP/MT e do CPF nº 7.111.432.432-34, ocupante do cargo efetivo de Professor Licenciatura Plena P III 40 horas - EDU, matrícula n. 14350, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED científica-ih que deverá no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data da publicação deste EDITAL, comparecer na sede desta Gerência, localizada à Av. 2 de Abril nº. 1701, 2º piso, Bairro Urupá, em Ji-Paraná-RO, para implementar os procedimentos necessários quanto a sua situação contratual junto a Prefeitura Municipal.

Ji-Paraná-RO, 15 de Junho de 2022.

INÉS DA SILVA PRIMO E SILVA Gerente Geral de Recursos Humanos Decreto n. 14313/GAB/PM/JP/2021

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Logo of the Municipality of Ji-Paraná and the SEMAD.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: N. 037/SRP/SUPECOL/2022

REGÃO ELETRÔNICO N. 060/SUPECOL/PMJP/2022. PROCESSO: N. 1-15254/2021- Vol. I e II - SEMAD. LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal n. 7892/13, Lei 3487/2022, Decreto Municipal n. 14700/2021 e 308 de 24 de fevereiro de 2022 e Lei 3487/2022; (UASG N. 980005).

FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO: Futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de desinstalação e instalação (parede a parede completa), manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, com substituição, fornecimento de peças, desmontagem e montagem, instalados nas Unidades Administrativas, Secretarias, Fundação, Fundo de Pensão e Autarquias da Prefeitura de Ji-Paraná, exceto Secretaria Municipal de Educação - Conforme Termo de Referência, fls. 04/39 e 209/217 do Proc. 1-15254/2021 - Vol. I e II e Edital de Licitação/Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.60/SUPECOL/PMJP/2022, (ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITEM COTA DE ATÉ 25% E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS), nos termos do inciso II do § 2º do art. 1º, do Decreto Municipal n. 6566/2016 e Lei Complementar n. 123/06 e suas alterações fls. 310/342.

Empresa Detentora do Registro: E A CIRINO AR CONDICIONADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.361.151/0001-01, situada na Rua Monte Castelo, 225-Sala 03, Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná/RO - Cep: 76.900-889, (fone: 69 3423-0502, 69 9.92245290, 69 9.84485299 e-mail: brasili@arcond.com.br) Neste Ato representada por Edimar Aparecido Cirino, solteiro, representante legal, portador do RG n.º 15234649 SSP/MT e inscrito no CPF n.º 019.288.431-32 (fls. 360, 369, 379) e REFRIMÁQUINAS COMÉRCIO & SERVIÇOS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.655.972/0001-75, situada na Rua Raimundo Cantuária, 3451 - Nova Porto Velho - Porto Velho/RO - Cep: 76.820-099, (fone: 69 3225-7258, 69 69 3212-1435, e-mail: andriscia.refrimaquinas@hotmail.com). Neste Ato representada por Andrcia Ferreira Lobato, brasileira, empresária, solteira, representante legal, portadora do RG n.º 518.326 SSP/RO e inscrita no CPF n.º 563.279.272-20 (fls. 406, 413).

Aos 20 (vinte) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às 09:50 horas na sala da Superintendência Permanente de Compras e Licitação da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o Capítulo XI, art. 20º da Lei n. 3487 de 23 de fevereiro de 2022: A Superintendente, Adriana Bezerra Reis, aprecia e determina a lavratura da presente

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150 Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25

Logo of the Municipality of Ji-Paraná and the SEMAD.

Ata de Registro de Preços sob n. 037/SRP/SUPECOL/2022, tendo como licitante homologada e adjudicada a empresa acima qualificada, tendo os presentes acordado com a classificação, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DE "manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, com substituição, fornecimento de peças, desmontagem e montagem, instalados nas Unidades Administrativas, Secretarias, Fundação, Fundo de Pensão e Autarquias da Prefeitura de Ji-Paraná, exceto Secretaria Municipal de Educação" conforme: Termo de Referência e anexo, fls. 04/39 e 209/217; Solicitação, fls. 40/48; Cotação de preço, fls. 49/137 e 219/253; Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, fls. 170; minuta do edital, fls. 173/204 e 254/285; Despacho nº 119/PGM/PMJP/2022, fls. 206/208; Parecer Jurídico n. 195/PGM/PMJP/2022, fls. 289/298; Aviso e Edital de Licitação - Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 060/SUPECOL/PMJP/22, fls. 308/342; Publicação, fls. 345/358; Proposta e habilitação da empresa, fls. 359/366, 367/432; Resultado por fornecedor, fls. 435/440; Ata de Realização de 02/05/22 e Termo de Adjucação do Pregão Eletrônico de 09/05/2022, fls. 442/541, 542/558; Parecer Jurídico n. 400/PGM/PMJP/2022, fls. 561/564; Termo de Homologação do Pregão Eletrônico n. 060/2022, de 08/06/22, fls. 565/584.

1 - DO OBJETO:

1.1 - Registro de Preços para Futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de "Manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, com substituição, fornecimento de peças, desmontagem e montagem, instalados nas Unidades Administrativas, Secretarias, Fundação, Fundo de Pensão e Autarquias da Prefeitura de Ji-Paraná, exceto Secretaria Municipal de Educação", por um período de 12 (doze) meses.

1.2 - Os serviços decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridos pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para liberação de saldo de Ata;

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Superintendência Permanente de Compras e Licitação - SUPECOL, contendo: Descrição do material requisitado e quantidade; Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque; Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1 - A Superintendência Permanente de Compras e Licitação em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo a utilização de e-mail, desde que: Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma; O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150 Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25

Logo of the Municipality of Ji-Paraná and the SEMAD.

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

3.1 - Ao receber as requisições a Superintendência Permanente de Compras e Licitação, por meio do Setor de Registro de Preços, acompanhará o pedido no controle de saldos das requisições no sistema COMPRAS e quando for o caso de processo comum anotar em planilhas de acompanhamentos;

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

3.3 - Não é permitida a emissão de empenho para a entrega parcelada do quantitativo nele discriminado.

4 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

4.1 - Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revisados, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Superintendência Permanente de Compras e Licitação - SUPECOL do município;

4.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Superintendência Permanente de Compras e Licitação, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

4.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

4.2.2 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

4.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

4.4 - Ao solicitar pedido de revisão, a interessada deverá apresentar planilha que retrate a composição dos custos na época do certame e no momento da revisão, mantendo a mesma equação financeira e o percentual de desconto ofertado.

4.5 - Caso o pedido seja realizado antes da emissão do empenho e durante a análise do pedido for emitido empenho, será possível concedê-lo, desde que preenchidos os requisitos elencados neste decreto, emitindo-se empenho complementar para o pagamento da diferença. Se os requisitos não forem preenchidos, nenhuma diferença poderá ser adimplida.

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150 Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25

Logo of the Municipality of Ji-Paraná and the SEMAD.

4.6 - A revisão dos preços só poderá ser realizada após a realização de nova cotação de preços pela Controladoria Geral de Preços, desde que o valor proposto também esteja dentro do valor de mercado e esteja superior ao valor cotado na época da licitação.

4.7 - A planilha orçamentária será submetida ao crivo do profissional contábil que se manifestará quanto a manutenção da equação financeira vislumbrada no momento da licitação e do percentual de desconto ofertado.

4.8 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

5 - DOS PRAZOS, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E GARANTIA:

5.1 - Todas as especificações técnicas, quantidades, regime de execução e metodologia; as especificações das manutenções preventivas e corretivas, deverão ser executados em conformidade com os Itens 03, 04 e 05 descritos no Termo de Referência - Anexo 1 do Edital.

5.2 - Todas as peças trocadas descritas neste Termo de Referência deverão ser garantidas pelo prazo descrito pelo fabricante variando de 90 (noventa) dias chegando até 3 (três) anos;

5.3 - Todos os serviços executados e descritos neste Termo de Referência deverão ser garantidos pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias;

5.4 - O atendimento gratuito de assistência técnica engloba o suporte técnico para dirimir dúvidas quanto à funcionalidade do aparelho como um todo, que poderá ser feita via telefone fixo ou celular ou e-mail, cujo número e/ou endereço eletrônico do encarregado técnico deverão ser disponibilizados;

5.5 - O serviço de assistência técnica será prestado mediante manutenção corretiva e suporte técnico, a fim de manter os equipamentos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a Contratante;

5.6 - Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a solucionar os defeitos apresentados nos equipamentos decorrentes de má instalação, defeitos de fabricação e demais imperfeições na funcionalidade do equipamento, compreendendo a substituição de peças e afins, ajustes e outras correções que forem necessárias;

5.7 - O prazo máximo para atendimento e reparo/solução a problemas de equipamentos e seus componentes, contanto a partir da abertura do chamado é de 5 horas. Conforme item 8 do Termo de Referência - Anexo 1 do Edital.

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150 Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25







MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
Av. 2 de Abril, 1701  
CNPJ : 04092672/0001-25

### ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 1

Nº Proc. Licitatório : 000092/22

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 60

Proc. Administrativo 1-15254/2021

Nº Controle Ata : 037/SRP/SUPECOL/2022

Prazo de Validade : 20/06/2023

**Objeto / Descrição :** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de desinstalação/instalação (parede a parede completa), manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, com substituição, fornecimento de peças, desmontagem e montagem,

**Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 20/06/2023**

**Fornecedor / Proponente :** 8477 -E A CIRINO AR CONDICIONADOS - ME

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
1	055.001.606	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 7.000 BTUS E A CIRINO AR CONDICIONADO	SÇ	0	8	49,00	392,00	0	0	8	392,00
2	055.001.607	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 7.500 BTUS. E A CIRINO AR CONDICIONADO	SÇ	0	4	79,00	316,00	0	0	4	316,00
3	055.001.608	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS. E A CIRINO AR CONDICIONADO	SÇ	0	112	69,00	7.728,00	0	0	112	7.728,00
5	055.001.610	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 10.500 BTUS. E A CIRINO AR CONDICIONADO	SÇ	0	4	49,00	196,00	0	0	4	196,00
6	055.001.611	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS. E A CIRINO AR CONDICIONADO	SÇ	0	2638	69,00	182.022,00	0	0	2638	182.022,00
7	055.001.611	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS. E A CIRINO AR CONDICIONADO	SÇ	0	879	69,00	60.651,00	0	0	879	60.651,00
8	055.001.612	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS. E A CIRINO AR CONDICIONADO	SÇ	0	358	79,00	28.282,00	0	0	358	28.282,00
9	055.003.461	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO 21.000 BTUS E A CIRINO AR CONDICIONADO	SÇ	0	2	77,00	154,00	0	0	2	154,00
10	055.001.849	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT 22.000 BTU'S E A CIRINO AR CONDICIONADO	SÇ	0	8	118,00	944,00	0	0	8	944,00
11	055.001.614	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS. E A CIRINO AR CONDICIONADO	SÇ	0	142	83,00	11.786,00	0	0	142	11.786,00
12	055.003.462	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO 25.000 BTUS E A CIRINO AR CONDICIONADO	SÇ	0	2	87,00	174,00	0	0	2	174,00
13	055.001.615	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS. E A CIRINO AR CONDICIONADO	SÇ	0	24	87,00	2.088,00	0	0	24	2.088,00
14	055.003.463	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	SÇ	0	2	89,00	178,00	0	0	2	178,00

### ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 2

Nº Proc. Licitatório : 000092/22

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 60

Proc. Administrativo 1-15254/2021

Nº Controle Ata : 037/SRP/SUPECOL/2022

Prazo de Validade : 20/06/2023

**Objeto / Descrição :** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de desinstalação/instalação (parede a parede completa), manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, com substituição, fornecimento de peças, desmontagem e montagem,

**Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 20/06/2023**

**Fornecedor / Proponente :** 8477 -E A CIRINO AR CONDICIONADOS - ME

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
15	055.001.616	EM APARELHO DE AR CONDICIONADO 34.000 BTUS E A CIRINO AR CONDICIONADO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 36.000 BTUS. E A CIRINO AR CONDICIONADO	SÇ	0	122	139,00	16.958,00	0	0	122	16.958,00
16	055.003.465	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO 58.000 BTUS E A CIRINO AR CONDICIONADO	SÇ	0	20	193,00	3.860,00	0	0	20	3.860,00
17	055.003.466	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO 60.000 BTUS E A CIRINO AR CONDICIONADO	SÇ	0	688	319,00	219.472,00	0	0	688	219.472,00
19	055.004.074	DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE AR SPLIT 7.000 BTUS E A CIRINO AR CONDICIONADO	SC	0	2	69,00	138,00	0	0	2	138,00
20	055.001.888	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR SPLIT DE 7.500BTU'S, COM TODA MÃO DE OBRA INCLUSA. E A CIRINO AR CONDICIONADO	SÇ	0	2	34,00	68,00	0	0	2	68,00
21	055.003.672	DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE AR SPLIT 9.000 BTUS E A CIRINO AR CONDICIONADO	SC	0	10	34,00	340,00	0	0	10	340,00
22	055.003.673	DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE AR SPLIT 12.000 BTUS E A CIRINO AR CONDICIONADO	SC	0	25	59,00	1.475,00	0	0	25	1.475,00
23	055.003.674	DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE AR SPLIT 18.000 BTUS E A CIRINO AR CONDICIONADO	SC	0	15	69,00	1.035,00	0	0	15	1.035,00
24	055.003.675	DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE AR SPLIT 22.000 BTUS E A CIRINO AR CONDICIONADO	SC	0	2	73,00	146,00	0	0	2	146,00
25	055.003.676	DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE AR PISO TETO 24.000 BTUS E A CIRINO AR CONDICIONADO	SC	0	15	79,00	1.185,00	0	0	15	1.185,00
26	055.003.677	DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE AR PISO TETO 30.000 BTUS E A CIRINO AR CONDICIONADO	SC	0	10	86,00	860,00	0	0	10	860,00
27	055.003.678	DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE AR PISO TETO 36.000 BTUS E A CIRINO AR CONDICIONADO	SC	0	10	99,00	990,00	0	0	10	990,00
28	055.003.679	DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE AR PISO TETO 48.000 BTUS E A CIRINO AR CONDICIONADO	SC	0	1	95,00	95,00	0	0	0	95,00
29	055.003.680	DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE AR PISO TETO 58.000 BTUS E A CIRINO AR CONDICIONADO	SC	0	7	95,00	665,00	0	0	7	665,00
30	055.003.681	DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO	SC	0	5	95,00	475,00	0	0	5	475,00









**ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Página 7

Nº Proc. Licitatório : 000092/22

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 60

Proc. Administrativo 1-15254/2021

Nº Controle Ata : 037/SRP/SUPECOL/2022

Prazo de Validade : 20/06/2023

Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de desinstalação/instalação (parede a parede completa), manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, com substituição, fornecimento de peças, desmontagem e montagem,

**Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 20/06/2023****Fornecedor / Proponente : 8477 - E A CIRINO AR CONDICIONADOS - ME**

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
		condicionado de 12.000 Btus Considerando marcas do anexo I como: Admiral, Agratto, Carrier, Comfee, Consul, Daikim, Ellegen, Eletrolux, Elgin, komeco,LG, Midea, Rheem, Samsung, Sanyo, Silentia Springer, Springer Mondial, Springer Silentia e York. Podendo ainda ser: Split, Janela, Split inverter, Piso Teto ou Hi-wall eco power;									
66	009.002.939	MOTOR VENTILADOR DA CONDENSADORA PARA AR E A CIRINO AR CONDICIONADO	UND	0	58	240,00	13.920,00	0	0	58	13.920,00
		Motor ventilador da condensadora para ar condicionado de 12.000 Btus Considerando marcas do anexo I como: Admiral, Agratto, Carrier, Comfee, Consul, Daikim, Ellegen, Eletrolux, Elgin, komeco,LG, Midea, Rheem, Samsung, Sanyo, Silentia Springer, Springer Mondial, Springer Silentia e York. Podendo ainda ser: Split, Janela, Split inverter, Piso Teto ou Hi-wall eco power;									
67	009.002.940	MOTOR VENTILADOR DA CONDENSADORA PARA AR E A CIRINO AR CONDICIONADO	UND	0	39	299,00	11.661,00	0	0	39	11.661,00
		Motor ventilador da condensadora para ar condicionado de 18.000 Btus Considerando marcas do anexo I como: Admiral, Agratto, Carrier, Comfee, Consul, Daikim, Ellegen, Eletrolux, Elgin, komeco,LG, Midea, Rheem, Samsung, Sanyo, Silentia Springer, Springer Mondial, Springer Silentia e York. Podendo ainda ser: Split, Janela, Split inverter, Piso Teto ou Hi-wall eco power;									
68	009.002.941	MOTOR VENTILADOR DA CONDENSADORA PARA AR E A CIRINO AR CONDICIONADO	UND	0	1	348,00	348,00	0	0	1	348,00
		Motor ventilador da condensadora para ar condicionado de 21.000 Btus Considerando marcas do anexo I como: Admiral, Agratto, Carrier, Comfee, Consul, Daikim, Ellegen, Eletrolux, Elgin, komeco,LG, Midea, Rheem, Samsung, Sanyo, Silentia Springer, Springer Mondial, Springer Silentia e York. Podendo ainda ser: Split, Janela, Split inverter, Piso Teto ou Hi-wall eco power;									
69	009.002.942	MOTOR VENTILADOR DA CONDENSADORA PARA AR E A CIRINO AR CONDICIONADO	UND	0	2	349,00	698,00	0	0	2	698,00
		Motor ventilador da condensadora para ar condicionado de 22.000 Btus Considerando marcas do anexo I como: Admiral, Agratto, Carrier, Comfee, Consul, Daikim, Ellegen, Eletrolux, Elgin, komeco,LG, Midea, Rheem, Samsung, Sanyo, Silentia Springer, Springer Mondial, Springer Silentia e York. Podendo ainda ser: Split, Janela, Split inverter, Piso Teto ou Hi-wall eco power;									
70	009.002.943	MOTOR VENTILADOR DA CONDENSADORA PARA AR E A CIRINO AR CONDICIONADO	UND	0	22	349,00	7.678,00	0	0	22	7.678,00
		Motor ventilador da condensadora para ar condicionado de 24.000 Btus Considerando marcas do anexo I como: Admiral, Agratto, Carrier, Comfee, Consul, Daikim, Ellegen, Eletrolux, Elgin, komeco,LG, Midea, Rheem, Samsung, Sanyo, Silentia Springer, Springer Mondial, Springer Silentia e York. Podendo ainda ser: Split, Janela, Split inverter, Piso Teto ou Hi-wall eco power;									
71	009.002.944	MOTOR VENTILADOR DA CONDENSADORA PARA AR CO NDICIONADO DE E A CIRINO AR CONDICIONADO	UND	0	1	349,00	349,00	0	0	1	349,00
		Motor ventilador da condensadorar para ar condicionado de									

**ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Página 8

Nº Proc. Licitatório : 000092/22

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 60

Proc. Administrativo 1-15254/2021

Nº Controle Ata : 037/SRP/SUPECOL/2022

Prazo de Validade : 20/06/2023

Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de desinstalação/instalação (parede a parede completa), manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, com substituição, fornecimento de peças, desmontagem e montagem,

**Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 20/06/2023****Fornecedor / Proponente : 8477 - E A CIRINO AR CONDICIONADOS - ME**

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
		25.000 Btus Considerando marcas do anexo I como: Admiral, Agratto, Carrier, Comfee, Consul, Daikim, Ellegen, Eletrolux, Elgin, komeco,LG, Midea, Rheem, Samsung, Sanyo, Silentia Springer, Springer Mondial, Springer Silentia e York. Podendo ainda ser: Split, Janela, Split inverter, Piso Teto ou Hi-wall eco power;									
72	009.002.945	MOTOR VENTILADOR DA CONDENSADORA PARA AR E A CIRINO AR CONDICIONADO	UND	0	5	349,00	1.745,00	0	0	5	1.745,00
		Motor ventilador da condensadora para ar condicionado de 30.000 Btus Considerando marcas do anexo I como: Admiral, Agratto, Carrier, Comfee, Consul, Daikim, Ellegen, Eletrolux, Elgin, komeco,LG, Midea, Rheem, Samsung, Sanyo, Silentia Springer, Springer Mondial, Springer Silentia e York. Podendo ainda ser: Split, Janela, Split inverter, Piso Teto ou Hi-wall eco power;									
73	009.002.946	MOTOR VENTILADOR DA CONDENSADORA PARA AR E A CIRINO AR CONDICIONADO	UND	0	1	349,00	349,00	0	0	1	349,00
		Motor ventilador da condensadora para ar condicionado de 34.000 Btus Considerando marcas do anexo I como: Admiral, Agratto, Carrier, Comfee, Consul, Daikim, Ellegen, Eletrolux, Elgin, komeco,LG, Midea, Rheem, Samsung, Sanyo, Silentia Springer, Springer Mondial, Springer Silentia e York. Podendo ainda ser: Split, Janela, Split inverter, Piso Teto ou Hi-wall eco power;									
74	009.002.947	MOTOR VENTILADOR DA CONDENSADORA PARA AR E A CIRINO AR CONDICIONADO	UND	0	3	349,00	1.047,00	0	0	3	1.047,00
		Motor ventilador da condensadora para ar condicionado de 36.000 Btus Considerando marcas do anexo I como: Admiral, Agratto, Carrier, Comfee, Consul, Daikim, Ellegen, Eletrolux, Elgin, komeco,LG, Midea, Rheem, Samsung, Sanyo, Silentia Springer, Springer Mondial, Springer Silentia e York. Podendo ainda ser: Split, Janela, Split inverter, Piso Teto ou Hi-wall eco power;									
75	009.002.948	MOTOR VENTILADOR DA CONDENSADORA PARA AR E A CIRINO AR CONDICIONADO	UND	0	7	479,00	3.353,00	0	0	7	3.353,00
		Motor ventilador da condensadora para ar condicionado de 58.000 Btus Considerando marcas do anexo I como: Admiral, Agratto, Carrier, Comfee, Consul, Daikim, Ellegen, Eletrolux, Elgin, komeco,LG, Midea, Rheem, Samsung, Sanyo, Silentia Springer, Springer Mondial, Springer Silentia e York. Podendo ainda ser: Split, Janela, Split inverter, Piso Teto ou Hi-wall eco power;									
76	009.002.949	MOTOR VENTILADOR DA CONDENSADORA PARA AR E A CIRINO AR CONDICIONADO	UND	0	18	479,00	8.622,00	0	0	18	8.622,00
		Motor ventilador da condensadora para ar condicionado de 60.000 Btus Considerando marcas do anexo I como: Admiral, Agratto, Carrier, Comfee, Consul, Daikim, Ellegen, Eletrolux, Elgin, komeco,LG, Midea, Rheem, Samsung, Sanyo, Silentia Springer, Springer Mondial, Springer Silentia e York. Podendo ainda ser: Split, Janela, Split inverter, Piso Teto ou Hi-wall eco power;									
77	009.002.950	PLACA ELETRÔNICA PARA AR CONDICIONADO DE 7.000	UND	0	2	274,00	548,00	0	0	2	548,00

## ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 9

Nº Proc. Licitatório : 000092/22

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 60

Proc. Administrativo 1-15254/2021

Nº Controle Ata : 037/SRP/SUPECOL/2022

Prazo de Validade : 20/06/2023

Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de desinstalação/instalação (parede a parede completa), manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, com substituição, fornecimento de peças, desmontagem e montagem,

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 20/06/2023

Fornecedor / Proponente : 8477 -E A CIRINO AR CONDICIONADOS - ME

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
		E A CIRINO AR CONDICIONADO Placa eletrônica para ar condicionado de 7.000 Btus Considerando marcas do anexo I como: Admiral, Agratto, Carrier, Comfee, Consul, Daikim, Ellegen, Eletrolux, Elgin, komeco,LG, Midea, Rheem, Samsung, Sanyo, Silentia, Springer, Springer Mondial, Springer Silentia e York. Podendo ainda ser: Split, Janela, Split inverter, Piso Teto ou Hi-wall eco power;									
78	009.002.982	PLACA ELETRÔNICA PARA AR CONDICIONADO DE 7.500 BTUS E A CIRINO AR CONDICIONADO Placa eletrônica para ar condicionado de 7.500 btus Considerando marcas do anexo I como: Admiral, Agratto, Carrier, Comfee, Consul, Daikim, Ellegen, Eletrolux, Elgin, komeco,LG, Midea, Rheem, Samsung, Sanyo, Silentia, Springer, Springer Mondial, Springer Silentia e York. Podendo ainda ser: Split, Janela, Split inverter, Piso Teto ou Hi-wall eco power;	UND	0	2	274,00	548,00	0	0	2	548,00
79	009.002.951	PLACA ELETRÔNICA PARA AR CONDICIONADO DE 9.000 E A CIRINO AR CONDICIONADO Placa eletrônica para ar condicionado de 9.000 Btus Considerando marcas do anexo I como: Admiral, Agratto, Carrier, Comfee, Consul, Daikim, Ellegen, Eletrolux, Elgin, komeco,LG, Midea, Rheem, Samsung, Sanyo, Silentia, Springer, Springer Mondial, Springer Silentia e York. Podendo ainda ser: Split, Janela, Split inverter, Piso Teto ou Hi-wall eco power;	UND	0	15	274,00	4.110,00	0	0	15	4.110,00
80	009.002.952	PLACA ELETRÔNICA PARA AR CONDICIONADO DE 10.000 E A CIRINO AR CONDICIONADO Placa eletrônica para ar condicionado de 10.000 Btus Considerando marcas do anexo I como: Admiral, Agratto, Carrier, Comfee, Consul, Daikim, Ellegen, Eletrolux, Elgin, komeco,LG, Midea, Rheem, Samsung, Sanyo, Silentia, Springer, Springer Mondial, Springer Silentia e York. Podendo ainda ser: Split, Janela, Split inverter, Piso Teto ou Hi-wall eco power;	UND	0	6	349,00	2.094,00	0	0	6	2.094,00
81	009.002.953	PLACA ELETRÔNICA PARA AR CONDICIONADO DE 10.500 E A CIRINO AR CONDICIONADO Placa eletrônica para ar condicionado de 10.500 Btus Considerando marcas do anexo I como: Admiral, Agratto, Carrier, Comfee, Consul, Daikim, Ellegen, Eletrolux, Elgin, komeco,LG, Midea, Rheem, Samsung, Sanyo, Silentia, Springer, Springer Mondial, Springer Silentia e York. Podendo ainda ser: Split, Janela, Split inverter, Piso Teto ou Hi-wall eco power;	UND	0	1	349,00	349,00	0	0	1	349,00
82	009.002.954	PLACA ELETRÔNICA PARA AR CONDICIONADO DE 12.000 E A CIRINO AR CONDICIONADO Placa eletrônica para ar condicionado de 12.000 Btus Considerando marcas do anexo I como: Admiral, Agratto, Carrier, Comfee, Consul, Daikim, Ellegen, Eletrolux, Elgin, komeco,LG, Midea,	UND	0	177	349,00	61.773,00	0	0	177	61.773,00

## ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 10

Nº Proc. Licitatório : 000092/22

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 60

Proc. Administrativo 1-15254/2021

Nº Controle Ata : 037/SRP/SUPECOL/2022

Prazo de Validade : 20/06/2023

Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de desinstalação/instalação (parede a parede completa), manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, com substituição, fornecimento de peças, desmontagem e montagem,

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 20/06/2023

Fornecedor / Proponente : 8477 -E A CIRINO AR CONDICIONADOS - ME

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
		Rheem, Samsung, Sanyo, Silentia, Springer, Springer Mondial, Springer Silentia e York. Podendo ainda ser: Split, Janela, Split inverter, Piso Teto ou Hi-wall eco power;									
83	009.002.954	PLACA ELETRÔNICA PARA AR CONDICIONADO DE 12.000 E A CIRINO AR CONDICIONADO Placa eletrônica para ar condicionado de 12.000 Btus Considerando marcas do anexo I como: Admiral, Agratto, Carrier, Comfee, Consul, Daikim, Ellegen, Eletrolux, Elgin, komeco,LG, Midea, Rheem, Samsung, Sanyo, Silentia, Springer, Springer Mondial, Springer Silentia e York. Podendo ainda ser: Split, Janela, Split inverter, Piso Teto ou Hi-wall eco power;	UND	0	58	349,00	20.242,00	0	0	58	20.242,00
84	009.002.979	PLACA ELETRÔNICA PARA AR CONDICIONADO DE 18.000 E A CIRINO AR CONDICIONADO Placa eletrônica para ar condicionado de 18.000 Btus Considerando marcas do anexo I como: Admiral, Agratto, Carrier, Comfee, Consul, Daikim, Ellegen, Eletrolux, Elgin, komeco,LG, Midea, Rheem, Samsung, Sanyo, Silentia, Springer, Springer Mondial, Springer Silentia e York. Podendo ainda ser: Split, Janela, Split inverter, Piso Teto ou Hi-wall eco power;	UND	0	39	521,00	20.319,00	0	0	39	20.319,00
85	009.002.955	PLACA ELETRÔNICA PARA AR CONDICIONADO DE 21.000 E A CIRINO AR CONDICIONADO Placa eletrônica para ar condicionado de 21.000 Btus Considerando marcas do anexo I como: Admiral, Agratto, Carrier, Comfee, Consul, Daikim, Ellegen, Eletrolux, Elgin, komeco,LG, Midea, Rheem, Samsung, Sanyo, Silentia, Springer, Springer Mondial, Springer Silentia e York. Podendo ainda ser: Split, Janela, Split inverter, Piso Teto ou Hi-wall eco power;	UND	0	1	521,00	521,00	0	0	1	521,00
86	009.002.956	PLACA ELETRÔNICA PARA AR CONDICIONADO DE 22.000 E A CIRINO AR CONDICIONADO Placa eletrônica para ar condicionado de 22.000 Btus Considerando marcas do anexo I como: Admiral, Agratto, Carrier, Comfee, Consul, Daikim, Ellegen, Eletrolux, Elgin, komeco,LG, Midea, Rheem, Samsung, Sanyo, Silentia, Springer, Springer Mondial, Springer Silentia e York. Podendo ainda ser: Split, Janela, Split inverter, Piso Teto ou Hi-wall eco power;	UND	0	2	540,00	1.080,00	0	0	2	1.080,00
87	009.002.957	PLACA ELETRÔNICA PARA AR CONDICIONADO DE 24.000 E A CIRINO AR CONDICIONADO Placa eletrônica para ar condicionado de 24.000 Btus Considerando marcas do anexo I como: Admiral, Agratto, Carrier, Comfee, Consul, Daikim, Ellegen, Eletrolux, Elgin, komeco,LG, Midea, Rheem, Samsung, Sanyo, Silentia, Springer, Springer Mondial, Springer Silentia e York. Podendo ainda ser: Split, Janela, Split inverter, Piso Teto ou Hi-wall eco power;	UND	0	22	739,00	16.258,00	0	0	22	16.258,00



**ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Página 11

Nº Proc. Licitatório : 000092/22

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 60

Proc. Administrativo : 1-15254/2021

Nº Controle Ata : 037/SRP/SUPECOL/2022

Prazo de Validade : 20/06/2023

Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de desinstalação/instalação (parede a parede completa), manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, com substituição, fornecimento de peças, desmontagem e montagem,

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 20/06/2023

Fornecedor / Proponente : 8477 - E A CIRINO AR CONDICIONADOS - ME

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
88	009.002.980	PLACA ELETRÔNICA PARA AR CONDICIONADO DE 25.000 E A CIRINO AR CONDICIONADO Placa eletrônica para ar condicionado de 25.000 Btus Considerando marcas do anexo I como: Admiral, Agratto, Carrier, Comfee, Consul, Daikim, Ellegen, Eletrolux, Elgin, komeco,LG, Midea, Rheem, Samsung, Sanyo, Silentia, Springer, Springer Mondial, Springer Silentia e York. Podendo ainda ser: Split, Janela, Split inverter, Piso Teto ou Hi-wall eco power;	UND	0	1	699,00	699,00	0	0	1	699,00
89	009.002.958	PLACA ELETRÔNICA PARA AR CONDICIONADO DE 30.000 E A CIRINO AR CONDICIONADO Placa eletrônica para ar condicionado de 30.000 Btus Considerando marcas do anexo I como: Admiral, Agratto, Carrier, Comfee, Consul, Daikim, Ellegen, Eletrolux, Elgin, komeco,LG, Midea, Rheem, Samsung, Sanyo, Silentia, Springer, Springer Mondial, Springer Silentia e York. Podendo ainda ser: Split, Janela, Split inverter, Piso Teto ou Hi-wall eco power;	UND	0	5	934,00	4.670,00	0	0	5	4.670,00
90	009.002.981	PLACA ELETRÔNICA PARA AR CONDICIONADO DE 34.000 E A CIRINO AR CONDICIONADO Placa eletrônica para ar condicionado de 34.000 Btus Considerando marcas do anexo I como: Admiral, Agratto, Carrier, Comfee, Consul, Daikim, Ellegen, Eletrolux, Elgin, komeco,LG, Midea, Rheem, Samsung, Sanyo, Silentia, Springer, Springer Mondial, Springer Silentia e York. Podendo ainda ser: Split, Janela, Split inverter, Piso Teto ou Hi-wall eco power;	UND	0	1	934,00	934,00	0	0	1	934,00
91	009.002.960	PLACA ELETRÔNICA PARA AR CONDICIONADO DE 36.000 E A CIRINO AR CONDICIONADO Placa eletrônica para ar condicionado de 36.000 Btus Considerando marcas do anexo I como: Admiral, Agratto, Carrier, Comfee, Consul, Daikim, Ellegen, Eletrolux, Elgin, komeco,LG, Midea, Rheem, Samsung, Sanyo, Silentia, Springer, Springer Mondial, Springer Silentia e York. Podendo ainda ser: Split, Janela, Split inverter, Piso Teto ou Hi-wall eco power;	UND	0	3	899,00	2.697,00	0	0	3	2.697,00
92	009.002.961	PLACA ELETRÔNICA PARA AR CONDICIONADO DE 58.000 E A CIRINO AR CONDICIONADO Placa eletrônica para ar condicionado de 58.000 Btus Considerando marcas do anexo I como: Admiral, Agratto, Carrier, Comfee, Consul, Daikim, Ellegen, Eletrolux, Elgin, komeco,LG, Midea, Rheem, Samsung, Sanyo, Silentia, Springer, Springer Mondial, Springer Silentia e York. Podendo ainda ser: Split, Janela, Split inverter, Piso Teto ou Hi-wall eco power;	UND	0	7	1.119,00	7.833,00	0	0	7	7.833,00
93	009.002.962	PLACA ELETRÔNICA PARA AR CONDICIONADO DE 60.000 E A CIRINO AR CONDICIONADO Placa eletrônica para ar condicionado de 60.000 Btus Considerando marcas do anexo I como: Admiral, Agratto, Carrier, Comfee, Consul, Daikim, Ellegen, Eletrolux, Elgin, komeco,LG, Midea, Rheem, Samsung, Sanyo, Silentia, Springer, Springer Mondial, Springer Silentia e York. Podendo ainda ser: Split, Janela, Split inverter, Piso Teto ou Hi-wall eco power;	UND	0	18	1.199,00	21.582,00	0	0	18	21.582,00

**ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Página 12

Nº Proc. Licitatório : 000092/22

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 60

Proc. Administrativo : 1-15254/2021

Nº Controle Ata : 037/SRP/SUPECOL/2022

Prazo de Validade : 20/06/2023

Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de desinstalação/instalação (parede a parede completa), manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, com substituição, fornecimento de peças, desmontagem e montagem,

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 20/06/2023

Fornecedor / Proponente : 8477 - E A CIRINO AR CONDICIONADOS - ME

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
		E A CIRINO AR CONDICIONADO Placa eletrônica para ar condicionado de 60.000 Btus Considerando marcas do anexo I como: Admiral, Agratto, Carrier, Comfee, Consul, Daikim, Ellegen, Eletrolux, Elgin, komeco,LG, Midea, Rheem, Samsung, Sanyo, Silentia, Springer, Springer Mondial, Springer Silentia e York. Podendo ainda ser: Split, Janela, Split inverter, Piso Teto ou Hi-wall eco power;									
94	009.002.963	MOTOR VENTILADOR DA EVAPORADORA PARA AR E A CIRINO AR CONDICIONADO Motor ventilador da evaporadora para ar condicionado de 7.000 Btus Considerando marcas do anexo I como: Admiral, Agratto, Carrier, Comfee, Consul, Daikim, Ellegen, Eletrolux, Elgin, komeco,LG, Midea, Rheem, Samsung, Sanyo, Silentia, Springer, Springer Mondial, Springer Silentia e York. Podendo ainda ser: Split, Janela, Split inverter, Piso Teto ou Hi-wall eco power;	UND	0	2	379,00	758,00	0	0	2	758,00
95	009.002.964	MOTOR VENTILADOR DA EVAPORADORA PARA AR E A CIRINO AR CONDICIONADO Motor ventilador da evaporadora para ar condicionado de 7.500 Btus Considerando marcas do anexo I como: Admiral, Agratto, Carrier, Comfee, Consul, Daikim, Ellegen, Eletrolux, Elgin, komeco,LG, Midea, Rheem, Samsung, Sanyo, Silentia, Springer, Springer Mondial, Springer Silentia e York. Podendo ainda ser: Split, Janela, Split inverter, Piso Teto ou Hi-wall eco power;	UND	0	2	379,00	758,00	0	0	2	758,00
97	009.002.966	MOTOR VENTILADOR DA EVAPORADORA PARA AR E A CIRINO AR CONDICIONADO Motor ventilador da evaporadora para ar condicionado de 10.000 Btus Considerando marcas do anexo I como: Admiral, Agratto, Carrier, Comfee, Consul, Daikim, Ellegen, Eletrolux, Elgin, komeco,LG, Midea, Rheem, Samsung, Sanyo, Silentia, Springer, Springer Mondial, Springer Silentia e York. Podendo ainda ser: Split, Janela, Split inverter, Piso Teto ou Hi-wall eco power;	UND	0	6	382,00	2.292,00	0	0	6	2.292,00
99	009.002.968	MOTOR VENTILADOR DA EVAPORADORA PARA AR E A CIRINO AR CONDICIONADO Motor ventilador da evaporadora para ar condicionado de 12.000 Btus Considerando marcas do anexo I como: Admiral, Agratto, Carrier, Comfee, Consul, Daikim, Ellegen, Eletrolux, Elgin, komeco,LG, Midea, Rheem, Samsung, Sanyo, Silentia, Springer, Springer Mondial, Springer Silentia e York. Podendo ainda ser: Split, Janela, Split inverter, Piso Teto ou Hi-wall eco power;	UND	0	177	382,00	67.614,00	0	0	177	67.614,00
101	009.002.969	MOTOR VENTILADOR DA EVAPORADORA PARA AR E A CIRINO AR CONDICIONADO Motor ventilador da evaporadora para ar condicionado de 18.000 Btus Considerando marcas do anexo I como: Admiral, Agratto, Carrier, Comfee, Consul, Daikim, Ellegen, Eletrolux, Elgin, komeco,LG, Midea, Rheem, Samsung, Sanyo, Silentia, Springer, Springer Mondial, Springer Silentia e York. Podendo ainda ser: Split, Janela, Split inverter, Piso Teto ou Hi-wall eco power;	UND	0	39	339,00	13.221,00	0	0	39	13.221,00

## ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 13

Nº Proc. Licitatório : 000092/22

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 60

Proc. Administrativo : 1-15254/2021

Nº Controle Ata : 037/SRP/SUPECOL/2022

Prazo de Validade : 20/06/2023

Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de desinstalação/instalação (parede a parede completa), manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, com substituição, fornecimento de peças, desmontagem e montagem,

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 20/06/2023

Fornecedor / Proponente : 8477 -E A CIRINO AR CONDICIONADOS - ME

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
102	009.002.970	MOTOR VENTILADOR DA EVAPORADORA PARA AR E A CIRINO AR CONDICIONADO Motor ventilador da evaporadora para ar condicionado de 21.000 Btus Considerando marcas do anexo I como: Admiral, Agratto, Carrier, Comfee, Consul, Daikim, Ellegen, Eletrolux, Elgin, komeco, LG, Midea, Rheem, Samsung, Sanyo, Silentia, Springer, Springer Mondial, Sprjnger Silentia e York. Podendo ainda ser: Split, Janela, Split inverter, Piso Teto ou Hi-wall eco power;	UND	0	1	351,00	351,00	0	0	1	351,00
103	009.002.971	MOTOR VENTILADOR DA EVAPORADORA PARA AR E A CIRINO AR CONDICIONADO Motor ventilador da evaporadora para ar condicionado de 22.000 Btus Considerando marcas do anexo I como: Admiral, Agratto, Carrier, Comfee, Consul, Daikim, Ellegen, Eletrolux, Elgin, komeco, LG, Midea, Rheem, Samsung, Sanyo, Silentia, Springer, Springer Mondial, Sprjnger Silentia e York. Podendo ainda ser: Split, Janela, Split inverter, Piso Teto ou Hi-wall eco power;	UND	0	2	445,00	890,00	0	0	2	890,00
105	009.002.973	MOTOR VENTILADOR DA EVAPORADORA PARA AR E A CIRINO AR CONDICIONADO Motor ventilador da evaporadora para ar condicionado de 25.000 Btus Considerando marcas do anexo I como: Admiral, Agratto, Carrier, Comfee, Consul, Daikim, Ellegen, Eletrolux, Elgin, komeco, LG, Midea, Rheem, Samsung, Sanyo, Silentia, Springer, Springer Mondial, Sprjnger Silentia e York. Podendo ainda ser: Split, Janela, Split inverter, Piso Teto ou Hi-wall eco power;	UND	0	1	601,00	601,00	0	0	1	601,00
106	009.002.974	MOTOR VENTILADOR DA EVAPORADORA PARA AR E A CIRINO AR CONDICIONADO Motor ventilador da evaporadora para ar condicionado de 30.000 Btus Considerando marcas do anexo I como: Admiral, Agratto, Carrier, Comfee, Consul, Daikim, Ellegen, Eletrolux, Elgin, komeco, LG, Midea, Rheem, Samsung, Sanyo, Silentia, Springer, Springer Mondial, Sprjnger Silentia e York. Podendo ainda ser: Split, Janela, Split inverter, Piso Teto ou Hi-wall eco power;	UND	0	5	601,00	3.005,00	0	0	5	3.005,00
107	009.002.975	MOTOR VENTILADOR DA EVAPORADORA PARA AR E A CIRINO AR CONDICIONADO Motor ventilador da evaporadora para ar condicionado de 34.000 Btus Considerando marcas do anexo I como: Admiral, Agratto, Carrier, Comfee, Consul, Daikim, Ellegen, Eletrolux, Elgin, komeco, LG, Midea, Rheem, Samsung, Sanyo, Silentia, Springer, Springer Mondial, Sprjnger Silentia e York. Podendo ainda ser: Split, Janela, Split inverter, Piso Teto ou Hi-wall eco power;	UND	0	1	601,00	601,00	0	0	1	601,00
108	009.002.976	MOTOR VENTILADOR DA EVAPORADORA PARA AR E A CIRINO AR CONDICIONADO Motor ventilador da evaporadora para ar condicionado de 36.000 Btus Considerando marcas do anexo I como: Admiral, Agratto, Carrier, Comfee, Consul, Daikim, Ellegen, Eletrolux, Elgin, komeco, LG, Midea,	UND	0	3	651,00	1.953,00	0	0	3	1.953,00

## ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 14

Nº Proc. Licitatório : 000092/22

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 60

Proc. Administrativo : 1-15254/2021

Nº Controle Ata : 037/SRP/SUPECOL/2022

Prazo de Validade : 20/06/2023

Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de desinstalação/instalação (parede a parede completa), manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, com substituição, fornecimento de peças, desmontagem e montagem,

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 20/06/2023

Fornecedor / Proponente : 8477 -E A CIRINO AR CONDICIONADOS - ME

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
		Rheem, Samsung, Sanyo, Silentia, Springer, Springer Mondial, Sprjnger Silentia e York. Podendo ainda ser: Split, Janela, Split inverter, Piso Teto ou Hi-wall eco power;									
109	009.002.977	MOTOR VENTILADOR DA EVAPORADORA PARA AR E A CIRINO AR CONDICIONADO Motor ventilador da evaporadora para ar condicionado de 58.000 Btus Considerando marcas do anexo I como: Admiral, Agratto, Carrier, Comfee, Consul, Daikim, Ellegen, Eletrolux, Elgin, komeco, LG, Midea, Rheem, Samsung, Sanyo, Silentia, Springer, Springer Mondial, Sprjnger Silentia e York. Podendo ainda ser: Split, Janela, Split inverter, Piso Teto ou Hi-wall eco power;	UND	0	7	901,00	6.307,00	0	0	7	6.307,00
110	009.002.978	MOTOR VENTILADOR DA EVAPORADORA PARA AR E A CIRINO AR CONDICIONADO Motor ventilador da evaporadora para ar condicionado de 60.000 Btus Considerando marcas do anexo I como: Admiral, Agratto, Carrier, Comfee, Consul, Daikim, Ellegen, Eletrolux, Elgin, komeco, LG, Midea, Rheem, Samsung, Sanyo, Silentia, Springer, Springer Mondial, Sprjnger Silentia e York. Podendo ainda ser: Split, Janela, Split inverter, Piso Teto ou Hi-wall eco power;	UND	0	18	901,00	16.218,00	0	0	18	16.218,00

Total (Por Fornecedor) : R\$1.251.140,00



**ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Página 15

Nº Proc. Licitatório : 000092/22

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 60

Proc. Administrativo : 1-15254/2021

Nº Controle Ata : 037/SRP/SUPECOL/2022

Prazo de Validade : 20/06/2023

Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de desinstalação/instalação (parede a parede completa), manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, com substituição, fornecimento de peças, desmontagem e montagem,

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 20/06/2023

Fornecedor / Proponente : 103286 REFRIMAQUINAS COMERCIO &amp; SERVIÇOS DE AR

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
4	055.001.609	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 10.000 BTUS. REFRIMAQUINAS COMERCIO & SERVIÇOS CENTRAIS	SÇ	0	20	98,00	1.960,00	0	0	20	1.960,00
18	055.003.466	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO 60.000 BTUS REFRIMAQUINAS COMERCIO & SERVIÇOS CENTRAIS	SÇ	0	229	176,00	40.304,00	0	0	229	40.304,00
34	055.003.683	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE AR SPLIT 12.000 BTUS	SC	0	25	228,00	5.700,00	0	0	25	5.700,00
38	055.003.687	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE AR PISO TETO 30.000 BTUS	SC	0	10	399,00	3.990,00	0	0	10	3.990,00
39	055.003.688	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE AR PISO TETO 36.000 BTUS	SC	0	10	815,00	8.150,00	0	0	10	8.150,00
40	055.003.689	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE AR PISO TETO 48.000 BTUS	SC	0	1	599,00	599,00	0	0	0	599,00
41	055.003.690	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE AR PISO TETO 58.000 BTUS	SC	0	7	699,00	4.893,00	0	0	7	4.893,00
42	055.003.691	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE AR PISO TETO 60.000 BTUS	SC	0	5	719,00	3.595,00	0	0	5	3.595,00
46	009.002.921	MOTOR COMPRESSOR PARA AR CONDICIONADO DE REFRIMAQUINAS COMERCIO & SERVIÇOS CENTRAIS	UND	0	6	1.140,00	6.840,00	0	0	6	6.840,00
Motor compressor para ar condicionado de 10.000 Btus Considerando marcas do anexo I como: Admiral, Agratto, Carrier, Comfee, Consul, Daikim, Ellegen, Eletrolux, Elgin, komeco, LG, Midea, Rheem, Samsung, Sanyo, Silentia, Springer, Springer Mondial, Springer Silentia e York. Podendo ainda ser: Split, Janela, Split inverter, Piso Teto ou Hi-wall eco power;											
96	009.002.965	MOTOR VENTILADOR DA EVAPORADORA PARA AR REFRIMAQUINAS COMERCIO & SERVIÇOS CENTRAIS	UND	0	15	382,00	5.730,00	0	0	15	5.730,00
Motor ventilador da evaporadora para ar condicionado de 9.000 Btus Considerando marcas do anexo I como: Admiral, Agratto, Carrier, Comfee, Consul, Daikim, Ellegen, Eletrolux, Elgin, komeco, LG, Midea, Rheem, Samsung, Sanyo, Silentia, Springer, Springer Mondial, Sprjnger Silentia e York. Podendo ainda ser: Split, Janela, Split inverter, Piso Teto ou Hi-wall eco power;											
98	009.002.967	MOTOR VENTILADOR DA EVAPORADORA PARA AR REFRIMAQUINAS COMERCIO & SERVIÇOS CENTRAIS	UND	0	1	382,00	382,00	0	0	1	382,00
Motor ventilador da evaporadora para ar condicionado de 10.500 Btus Considerando marcas do anexo I como: Admiral, Agratto, Carrier, Comfee, Consul, Daikim, Ellegen, Eletrolux, Elgin, komeco, LG, Midea, Rheem, Samsung, Sanyo, Silentia, Springer, Springer Mondial, Sprjnger Silentia e York. Podendo ainda ser: Split, Janela, Split inverter,											

**ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Página 16

Nº Proc. Licitatório : 000092/22

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 60

Proc. Administrativo : 1-15254/2021

Nº Controle Ata : 037/SRP/SUPECOL/2022

Prazo de Validade : 20/06/2023

Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de desinstalação/instalação (parede a parede completa), manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, com substituição, fornecimento de peças, desmontagem e montagem,

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 20/06/2023

Fornecedor / Proponente : 103286 REFRIMAQUINAS COMERCIO &amp; SERVIÇOS DE AR

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
Piso Teto ou Hi-wall eco power;											
100	009.002.968	MOTOR VENTILADOR DA EVAPORADORA PARA AR REFRIMAQUINAS COMERCIO & SERVIÇOS CENTRAIS	UND	0	58	382,00	22.156,00	0	0	58	22.156,00
Motor ventilador da evaporadora para ar condicionado de 12.000 Btus Considerando marcas do anexo I como: Admiral, Agratto, Carrier, Comfee, Consul, Daikim, Ellegen, Eletrolux, Elgin, komeco, LG, Midea, Rheem, Samsung, Sanyo, Silentia, Springer, Springer Mondial, Sprjnger Silentia e York. Podendo ainda ser: Split, Janela, Split inverter, Piso Teto ou Hi-wall eco power;											
104	009.002.972	MOTOR VENTILADOR DA EVAPORADORA PARA AR REFRIMAQUINAS COMERCIO & SERVIÇOS CENTRAIS	UND	0	22	640,00	14.080,00	0	0	22	14.080,00
Motor ventilador da evaporadora para ar condicionado de 24.000 Btus Considerando marcas do anexo I como: Admiral, Agratto, Carrier, Comfee, Consul, Daikim, Ellegen, Eletrolux, Elgin, komeco, LG, Midea, Rheem, Samsung, Sanyo, Silentia, Springer, Springer Mondial, Sprjnger Silentia e York. Podendo ainda ser: Split, Janela, Split inverter, Piso Teto ou Hi-wall eco power;											

Total (Por Fornecedor) : R\$118.379,00

Total Registro de Preços (Inicial) : 1.369.519,00

Saldo Total: 1.369.519,00